



TERMO DE REFÊRENCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1 - Fornecimentos de insumos escolares para distribuição aos alunos e professores da municipalidade, através do SRP (sistema de registro de preços).

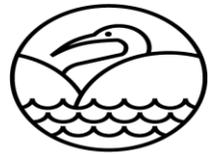
2 - DAS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA

LOTE 01 (RESERVADO ME EPP)		
EDUCAÇÃO INFANTIL CEIS - 0 A 3 = QUANTIDADE ESTIMADA 405 KITS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ESTOJO INDIVIDUAL DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, COMPOSTO POR: 01 ESTOJO INJETADO EM PLÁSTICO COMPOSTO DE NANOTECNOLOGIA BACTERICIDA, COM ESPESURA QUE VARIA DE 0,7 A 2,0MM, COM TAMANHO APROXIMADO DE 19 CM DE COMPRIMENTO X 5,5 CM DE LARGURA X 3,0 CM DE ALTURA. COM SISTEMA DE ABERTURA DE TRÊS TAMPAS, SENDO UMA FRONTAL COM ABERTURA SUPERIOR E DUAS LATERAIS, TODAS AS TAMPAS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE RESPIRO PARA QUE HAJA RENOVAÇÃO DO AR E NÃO TENHA O ACÚMULO DE ÁGUA NO INTERIOR DO ESTOJO. INTERIOR COM DIVISÕES PARA SEPARAÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT DE HIGIENE BUCAL. (PERSONALIZADO O LOGOMARCA EM UMA COR) 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE, POLIDAS E ARREDONDADAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CABEÇA PEQUENA COM LIMPADOR DE LÍNGUA, COM 24 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). 01 GEL DENTAL INFANTIL DE 50G (MÍNIMO DE 550 E MÁXIMO 1100 PPM DE FLÚOR E PH REDUZIDO ENTRE 4,0 E 5,5) SABOR AGRADÁVEL PARA CRIANÇA. PRODUTO CLINICAMENTE TESTADO E APROVADO PELA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. 01 FIO DENTAL CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, NA COR BRANCA, 25 METROS, PARA EMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM POCKET COM TAMPA FLIP FLOP, REEMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	01
LOTE 02		
EDUCAÇÃO INFANTIL CEIS - 0 A 3		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	TOALHA DE MÃO MEDINDO 23 X 36 CM FABRICADA EM 100% ALGODÃO, PESANDO 25G	450
LOTE 03		
MEU RECANTO E PEDRINHAS ED INFANTIL 4 E 5 ANOS JARDIM I E II = 351 KITS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO CAPA DURA, FORMATO ACABADO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO 800GRS/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSO OFF SET 4 CORES. ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHO. LOMBADA TIPO CANOA. MIOLO EM PAPEL BRANCO MÍNIMO 56 GRS COM PAUTA E MARGEM AZUL 23 LINHAS 96 FOLHAS. MIOLO COSTURADO COM COSTURA CENTRAL. ENCADERNAÇÃO COM GUARDA EM PAPEL BRANCO OFF SET 120 GRS. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS. MATERIAL DE ACORDO COM NORMAS ABNT.	01
2	CADERNO CARTOGRAFIA, FORMATO ACABADO 200X275MM MIOLO EM PAPEL BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 56GRS, SEM IMPRESSÃO, SEM SEDA, COM 96 FOLHAS. CAPA EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA 280GRS/M2. IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES. ESPIRAL EM ARAME ENCAPADO PRETO 1,0MM. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	01
3	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 172 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO EM SEU CORPO, A MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	01
4	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS. EMBALADOS EM CAIXA COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARRON, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008.	01
5	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO (RÍGIDO); SIMPLES; RETANGULAR; C/DEPOSITO; NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,5 X 6,0 X 2,5 CM (C X A X L);	01
6	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA PLÁSTICA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	01
LOTE 04		
PEDRINHAS E MEU RECANTO FUNDAMENTAL 1 – CICLO ALFABETIZAÇÃO = 430 KITS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



1	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO CAPA DURA, FORMATO ACABADO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO 800GRS/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSO OFF SET 4 CORES. ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHO. LOMBADA TIPO CANOA. MIOLO EM PAPEL BRANCO MÍNIMO 56 GRS COM PAUTA E MARGEM AZUL 23 LINHAS 96 FOLHAS. MIOLO COSTURADO COM COSTURA CENTRAL. ENCADERNAÇÃO COM GUARDA EM PAPEL BRANCO OFF SET 120 GRS. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS. MATERIAL DE ACORDO COM NORMAS ABNT.	01
2	CADERNO CARTOGRAFIA, FORMATO ACABADO 200X275MM MIOLO EM PAPEL BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 56GRS, SEM IMPRESSÃO, SEM SEDA, COM 96 FOLHAS. CAPA EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA 280GRS/M2. IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES. ESPIRAL EM ARAME ENCAPADO PRETO 1,0MM. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS. MATERIAL DE ACORDO COM NORMAS ABNT.	01
3	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 172 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO EM SEU CORPO, A MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	01
4	APONTADOR PARA LÁPIS; DE POLIESTIRENO (RIGIDO); SIMPLES; RETANGULAR; C/DEPOSITO; NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,5 X 6,0 X 2,5 CM (C X A X L);	01
5	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA PLÁSTICA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	01
6	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS. EMBALADOS EM CAIXA COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008.	01

LOTE 05

BRITÂNIA e PEDRINHAS Ciclo I DO ENSINO FUNDAMENTAL- 3º ao 5º ano = 583 kits

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO: CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 200 FLS. FORMATO ACABADO 200X275MM. CAPA DURA EM PAPELÃO 800 GRS REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSO OFF SET 4 CORES. ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHO. FORRO DE CAPA COM DADOS PESSOAIS IMPRESSO EM 1 COR. ESPIRAL EM ARAME BITOLA MÍNIMA 1,1MM REVESTIDO PRETO, ACABAMENTO QUALIDADE COIL LOCK. MIOLO EM PAPEL BRANCO PAUTADO MÍNIMO 56GRS COM 200 FOLHAS + DIVISÓRIAS. 10 DIVISÓRIAS DE MATÉRIAS EM PAPEL BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63 GRS, IMPRESSO 1X1 COR, COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS COMO SEGUE: MATÉRIA, PROFESSOR, TRABALHOS, FALTAS, PROVAS, ANOTAÇÕES E CONTATOS. 20 FOLHAS PAUTADAS POR DIVISÓRIA. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS. MATERIAL DE ACORDO COM NORMAS ABNT. AS DESCRIÇÕES PRETENDEM SERVIR COMO ORIENTAÇÃO AOS INTERESSADOS, PARA A FORMULAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS, SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE ATENDAM AO OBJETIVO BÁSICO DE SUA UTILIZAÇÃO, OU SEJA, PODENDO OS MESMOS SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS QUE ATENDAM À MESMA FINALIDADE.	01
2	CADERNO CARTOGRAFIA, FORMATO ACABADO 200X275MM MIOLO EM PAPEL BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 56GRS, SEM IMPRESSÃO, SEM SEDA, COM 96 FOLHAS. CAPA EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA 280GRS/M2. IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES. ESPIRAL EM ARAME ENCAPADO PRETO 1,0MM. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS. MATERIAL DE ACORDO COM NORMAS ABNT.	01
3	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS. EMBALADOS EM CAIXA COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008.	01
4	RÉGUA 30 CM RÉGUA - GRADUADA 30 CM, NA COR CRISTAL, PLÁSTICA. DIMENSÕES MINIMA 2,5 MM DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	01
5	COLA LIQUIDA BRANCA COM NO MÍNIMO 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPE COM RESPIRO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS PRODUTO CERTIFICADO INMETRO	01
6	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 172 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO EM SEU CORPO, A MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR.	03
7	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA PLÁSTICA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	02
8	APONTADOR PARA LÁPIS; DE POLIESTIRENO (RIGIDO); SIMPLES; RETANGULAR; C/DEPOSITO; NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,5 X 6,0 X 2,5 CM (C X A X L);	01

LOTE 06

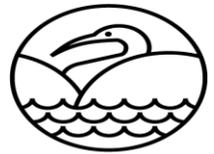
MONTE CARLO CICLO II DOP ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS = 1.588 kits

ITEM	Descrição	QUANTIDADE
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO: CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 200 FLS. FORMATO ACABADO 200X275MM. CAPA DURA EM PAPELÃO 800 GRS REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSO OFF SET 4 CORES. ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHO. FORRO DE CAPA COM DADOS PESSOAIS IMPRESSO EM 1 COR. ESPIRAL EM	01



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



	ARAME BITOLA MÍNIMA 1,1MM REVESTIDO PRETO, ACABAMENTO QUALIDADE COIL LOCK. MIOLO EM PAPEL BRANCO PAUTADO MÍNIMO 56GRS COM 200 FOLHAS + DIVISÓRIAS. 10 DIVISÓRIAS DE MATÉRIAS EM PAPEL BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63 GRS, IMPRESSO 1X1 COR, COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS COMO SEGUE: MATÉRIA, PROFESSOR, TRABALHOS, FALTAS, PROVAS, ANOTAÇÕES E CONTATOS. 20 FOLHAS PAUTADAS POR DIVISÓRIA. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS. MATERIAL DE ACORDO COM NORMAS ABNT. AS DESCRIÇÕES PRETENDEM SERVIR COMO ORIENTAÇÃO AOS INTERESSADOS, PARA A FORMULAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS, SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE ATENDAM AO OBJETIVO BÁSICO DE SUA UTILIZAÇÃO, OU SEJA, PODENDO OS MESMOS SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS QUE ATENDAM À MESMA FINALIDADE.	
2	CADERNO CARTOGRAFIA, FORMATO ACABADO 200X275MM MIOLO EM PAPEL BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 56GRS, SEM IMPRESSÃO, SEM SEDA, COM 96 FOLHAS. CAPA EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA 280GRS/M2. IMPRESSÃO OFF SET 4 CORES. ESPIRAL EM ARAME ENCAPADO PRETO 1,0MM. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS. MATERIAL DE ACORDO COM NORMAS ABNT.	01
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA NA COR AZUL, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS DE 145 A 150 MM, DIÂMETRO MÍNIMO 8,5MM DO CORPO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA FEITO DE POLIPROPILENO EXTRUSADO TRANSPARENTE CONTENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 350 ML NA COR AZUL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS. AUTONOMIA DE ESCRITA DE NO MÍNIMO DE 1.500 METROS SEM FALHAS OU BORRÕES. PONTEIRA DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, NA COR DA TINTA. PONTA: NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO. ESFERA: DE TUNGSTÊNIO COM 1,0 MM DE DIÂMETRO.	01
4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS DE 145 A 150 MM, DIÂMETRO MÍNIMO 8,5MM DO CORPO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA FEITO DE POLIPROPILENO EXTRUSADO TRANSPARENTE CONTENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 350 ML NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS. AUTONOMIA DE ESCRITA DE NO MÍNIMO DE 1.500 METROS SEM FALHAS OU BORRÕES. PONTEIRA DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, NA COR DA TINTA. PONTA: NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO. ESFERA: DE TUNGSTÊNIO COM 1,0 MM DE DIÂMETRO.	01
5	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 172 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO EM SEU CORPO, A MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR.	01
6	APONTADOR PARA LÁPIS; DE POLIESTIRENO (RÍGIDO); SIMPLES; RETANGULAR; C/DEPOSITO; NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,5 X 6,0 X 2,5 CM (C X A X L);	01
7	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA PLÁSTICA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	01
8	RÉGUA 30 CM RÉGUA - GRADUADA 30 CM, NA COR CRISTAL, PLÁSTICA. DIMENSÕES MÍNIMA 2,5 MM DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	01
9	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS. EMBALADOS EM CAIXA COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARRON, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008.	01

LOTE 07

KIT PROFESSORES = 195 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	AGENDA CAPA DURA. DESCRIÇÃO DA CAPA: CAPA DURA EM PAPELÃO 1,4MM, REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115 GRS, IMPRESSO OFF SET 4 CORES, PERSONALIZADA CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA, ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO BRILHO. CAPA MAIOR QUE O MIOLO EM APROXIMADAMENTE 4 MM. DESCRIÇÃO DO MIOLO: FORMATO MÍNIMO 140X200MM, COM 128 FOLHAS, 256 PÁGINAS, PAPEL OFF SET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 GRS/M2. MIOLO IMPRESSO OFF SET 1 COR. QUALIDADE DA ENCADERNAÇÃO: COSTURA DA LOMBADA TIPO SMYTH COM 6 PONTOS, CABECEADO NA COR BRANCO E PRETO, NAS DIMENSÕES DA ESPESURA DO MIOLO. GAZE DE REFORÇO 100% ALGODÃO COM DIMENSÕES DA ESPESURA DO MIOLO. REFORÇO DA LOMBADA EM PAPEL KRAFT 120G, COLADO, SEGUINDO TAMBÉM O TAMANHO DA AGENDA. LOMBADA RETA, COM APLICAÇÃO DE PAPELÃO NO COMPRIMENTO TOTAL DA AGENDA. LOMBADA VINCADA COM 2 VINCOS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	01
2	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO CAPA DURA, FORMATO ACABADO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO 800GRS/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSO OFF SET 4 CORES. ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHO. LOMBADA TIPO CANOA. MIOLO EM PAPEL BRANCO MÍNIMO 56 GRS COM PAUTA E MARGEM AZUL 23 LINHAS 96 FOLHAS. MIOLO COSTURADO COM COSTURA CENTRAL. ENCADERNAÇÃO COM GUARDA EM PAPEL BRANCO OFF SET 120 GRS. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS. MATERIAL DE ACORDO COM NORMAS ABNT.	01
3	ESTOJO ESCOLAR TECIDO 100% POLIÉSTER NORMA NBR 11914, COM ACABAMENTO PVC, RIP STOP RETANGULAR, FORMA-SE UM RETÂNGULO. COM FECHAMENTO EM ZIPER, COR AZUL MARINHO.	01
4	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 172 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO EM SEU CORPO, A MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR.	01
5	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA PLÁSTICA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	01



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



6	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO (RIGIDO); SIMPLES; RETANGULAR; C/DEPOSITO; NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,5 X 6,0 X 2,5 CM (C X A X L);	
7	RÉGUA 30 CM RÉGUA - GRADUADA 30 CM, NA COR CRISTAL, PLÁSTICA. DIMENSÕES MINIMA 2,5 MM DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR	01
8	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTER MEDINDO 90MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO:SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO.	01
09	TESOURA SEM PONTA: TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 14,5CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA E SÍMBOLO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EM SUA LÂMINA E CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS EMBORRACHADO INTERNAMENTE. O PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	01
10	GRAMPEADOR DE MESA PRETO 13CM, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR FOLHAS DE ATÉ 25 FOLHAS GRAMPOS NO 24/6 A 26/6 COM CAPACIDADE PARA GRAMPO INTEIRO ESTRUTURA METÁLICA E BASE PLÁSTICA	01
11	PASTAS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO EM PVC, RIP STOP RETANGULAR, GRAMATURA DE 215G/M2 (+/-10%), COM APLICAÇÃO DE HIDRO REPELENTE, NA COR AZUL MARINHO. COSTAS: TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 28CM DE ALTURA E 40CM DE LARGURA FORRADA COM NYLON MAGNETADO LOSANGO PRETO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4MM, ACABAMENTO COM VIVO DE PVC NA COR BRANCO, SENDO FINALIZADO EM NYLON 600 NA COR BRANCO MEDINDO 3CM DE LARGURA. ALÇAS ANATÔMICAS MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA ACABADA E ALÇA DE MÃO NA COR AZUL MARINHO. NA PARTE FRONTAL DA PASTA DEVE SER APLICADO A PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DE PROCESSO DE COSTURA BORDADO DE 2MM E PROFUNDIDADE DE 1,2MM, EM MATERIAL EMBORRACHADO COMPOSTO DE RESINA DE PVC, ÓLEO DOP E PIGMENTO NAS CORES FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO, ALÉM DA ADESAO POR CALOR DEVE SER COSTURADO. TODAS AS MEDIDAS TERÃO TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1CM, PARA MAIS OU PARA MENOS.	01

LOTE 08

EDUCAÇÃO INFANTIL CEIS - 0 A 3 = QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	MOCHILA ESCOLAR DE 33 CM DE ALTURA (M) DE ACORDO COM O ITEM 2.1 DESTE TERMO DE REFERENCIA.	450

MEU RECANTO E PEDRINHAS ED INFANTIL 4 E 5 ANOS JARDIM I E II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
2	MOCHILA ESCOLAR 33 CM ALTURA (M) DE ACORDO COM O ITEM 2.1 DESTE TERMO DE REFERENCIA.	400

MONTE CARLO CICLO II DOP ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3	MOCHILA ESCOLAR JUVENIL DE ACORDO COM O ITEM 2.1 DESTE TERMO DE REFERENCIA.	1600

PEDRINHAS E MEU RECANTO FUNDAMENTAL 1 – CICLO ALFABETIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
4	MOCHILA ESCOLAR 38CM DE ALTURA (G) DE ACORDO COM O ITEM 2.1 DESTE TERMO DE REFERENCIA.	500

BRITÂNIA e PEDRINHAS Ciclo I DO ENSINO FUNDMANETAL- 3º ao 5º ano

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
5	MOCHILA ESCOLAR 39CM (GG) DE ACORDO COM O ITEM 2.1 DESTE TERMO DE REFERENCIA.	600

2.1 MOCHILA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Corpo:

Mochila escolar produzida com tecido impermeável em 100% poliéster nas cores azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG e amarelo semelhante ao Pantone 11-1606 TPG. Detalhes frontais arredondados, iniciando pouco abaixo da parte superior e finalizando na base da mochila em cada lado, feitos em tecido impermeável 100% poliéster na cor amarelo semelhante ao Pantone 11-1606 TPG. zíper principal na cor preto com um cursor nº 6 na cor preto aplicado na borda do canal do zíper. Canal do zíper e fundo na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG. Acabamento externo com pesponto duplo entre as duas partes.

Compartimento interno:

Compartimento principal interno com acabamento em tnt na cor preto em toda a extensão da mochila. Na parte das costas na parte interna da mochila, será aplicado um bolso em mesmo tecido que o corpo principal na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG na face e foles, com espuma pack de 4 mm e verso em tecido resinado preto com acabamento sem costura aparente. O bolso será fechado com uma fita pregada nas costas, 100% polipropileno de 3 cm de largura na cor preto, com aplicação de fita de contato de laço de aproximadamente 2,5x4 cm na parte oposta interna, e externa em fita de contato com ganchos. Deve ser costurado verticalmente na abertura do bolso interno ao centro, uma fita de contato de ganchos de 2,5 cm de largura na cor preto. Na parte interna deverá conter um porta lápis com motivos infantis quaisquer e registrado pelo INMETRO na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG com zíper nº6 na cor preto costurado ao centro, fixado por meio de fita de contato de laço de mínimo 2,5 cm de largura e 5 cm de



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



comprimento na cor preto, aplicado no fundo externo do porta lápis. Internamente no corpo principal, na parte superior central das costas, deverá ser fixado de forma permanente uma etiqueta medindo no mínimo 5x8 cm com área para preenchimento de dados do aluno: nome, série, sala, responsável e telefone.

Bolso externo:

Costurado desde a base, com boa abertura e feito em tecido impermeável em 100% poliéster na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG. Canal do zíper na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG. Vivo na cor branco em plástico aplicado na parte frontal do bolso. Zíper principal na cor preto com um cursor nº 6 na cor preto.

Alças de ombro:

Ergonômicas com excelente ajuste na cor amarelo semelhante ao Pantone 11-1606 TPG e acabamento do lado externo da alça em gorgurão na cor preto, com regulador de alça de plástico resistente na cor preto, pregado na ponta conforme largura da fita. Fita para alça com 3 cm na cor preto. A fita deve ser pregada em um detalhe triangular na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG com aproximadamente 5x5x7 cm devidamente pregada na junção da costura da mochila.

Costas:

Em tecido impermeável em poliéster na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG. Espuma pack aplicada de 6 mm. Costuras em 3 diagonais em "v". Na parte superior das costas da mochila deve ser pregado uma fita de largura de 4 cm com extensão de aproximadamente 20 cm, costurado de forma que vinque o centro formando uma acomodação para as mãos, na cor preto.

Acabamento:

Vivo na cor branco em plástico, aplicado na parte frontal da mochila. Duas tiras com aproximadamente 4 cm acabadas e 1 cm de espaço entre si, dobradas com duplo pesponto, em material 100% poliéster na cor cinza refletivo, aplicadas na parte frontal superior até o bolso frontal, centralizado no corpo da mochila.

Personalização:

Silkscreen com brasão municipal. Aplicação da personalização no centro do bolso frontal conforme imagem ilustrativa.

Informações gerais:

Etiqueta de fabricante e composição aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância do fundo, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Cursores com puxador emborrachado aplicado direto na haste do cursor na cor semelhante ao azul do tecido, com mínimo 2,5 cm de comprimento, 1 cm de largura e 0,5 cm de espessura.

Defeitos:

Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.

Embalagem:

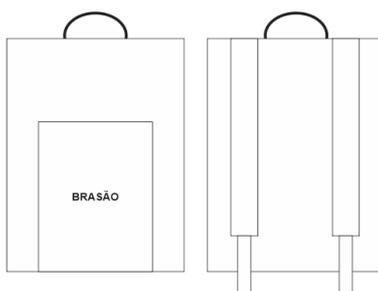
Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

Tabela de medidas mochila infantil:

Medidas em centímetros com tolerância de ± 1 cm: 38x28x10 (AxLxP). Demais medidas aproximadas: Bolso externo com medida principal: 27x20 (AxI). Alça de ombro com medida principal: 38x6 (AxI). Detalhe frontal: 37x9,5 (AxL).

Tabela de medidas mochila fundamental:

Medidas em centímetros com tolerância de ± 1 cm: 43x30x12 (AxLxP). Demais medidas aproximadas: Bolso externo: 30x23 (AxI). Alça de ombro com medida principal: 43x6 (AxI). Detalhe frontal: 41x9,5 (AxL).

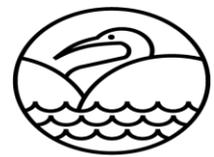


NOTA: A empresa deverá, durante o fornecimento dos produtos (insumos), fornecer os equipamentos necessários para a



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



execução dos serviços, equipamentos de segurança, transporte de pessoal e de equipamentos, limpeza e remanejamento de resíduos após a execução dos serviços, entre outros.

No prazo de 05 (cinco) dias após a realização do certame, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostras de todos os itens solicitados no Termo de referência em que lograr-se vencedora. As amostras deverão observar as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos neste edital e em seu Anexo I, a apresentação destas se deve para verificação das amostras e propostas com os requisitos exigidos pelo ato convocatório e o critério de julgamento adotado nesta licitação (vide demais instruções no Anexo I do Edital), sob pena de desclassificação.

Deverá ser entregue junto às amostras os documentos, fichas, certificados e documentos técnicos dos itens solicitados no Anexo I e algum outro documento técnico que eventualmente esteja sendo solicitado no Anexo I.

Com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios acreditados conforme abaixo, por laboratórios com acreditação junto ao INMETRO e com competência para ensaios têxteis e para produtos semelhantes ao objeto desta especificação. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: $\pm 5\%$.

ITEM	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Tecido principal	Composição	NBR 11914 E NBR 13538	100 % Poliéster	-
	Gramatura	NBR 10591	415 g/m ²	($\pm 5\%$)
	Densidade de fios trama	NBR 10588	14 / cm	(± 2)
	Densidade de fios urdume	NBR 10588	25 / cm	(± 2)
	Título de fio trama	NBR 13216	340 Dtex	(± 4)
	Título de fio urdume	NBR 13216	210 Dtex	(± 4)
	Alongamento trama	NBR ISO 13934-1	40%	Máximo
	Alongamento urdume	NBR ISO 13934-1	40%	Máximo
	Estrutura	NBR 12546	Reps 2x2	-
	Alteração dimensional	NBR 10320	1%	Máximo
	Espessura	NBR 13371	0,50 mm	($\pm 0,05$ mm)
	Resistência a tração na trama	NBR ISO 13934-1	580 N	Mínimo
	Resistência a tração no urdume	NBR ISO 13934-1	630 N	Mínimo
	Resistência da força de rasgo na trama	ISO 13937	42 N	Mínimo
	Resistência da força de rasgo no urdume	ISO 13937	55 N	Mínimo
	Resistência Abrasão	ISO 12947-2	Sem danos	Mínimo
	Resistência de costura trama	NBR 9925	3 mm	($\pm 0,5$ mm)
	Resistência de costura urdume	NBR 9925	1 mm	($\pm 0,5$ mm)
	Repelência à água	ISO 4920	50	Mínimo
	Determinação do teor de ftalatos	NBR 15236/20 NBR 16040	Conforme norma	Mínimo
Determinação de metais pesados	NBR 15236/20	Conforme norma	Mínimo	
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	5	Mínimo	
Refletivo	Composição	NBR 11914 E NBR 13538	100 % poliéster	-
	Gramatura	NBR 10591	220 g/m ²	($\pm 5\%$)
	Espessura	NBR 13371	0,15 mm	($\pm 0,05$ mm)
Vivo	Determinação do teor de ftalatos	NBR 15236/20 NBR 16040	Conforme norma	Mínimo
	Determinação de metais pesados	NBR 15236/20	Conforme norma	Mínimo
Zíper	Resistência à tração do fecho	SATRA TM 51	820 N	Mínimo
	Resistência à tração de puxadores	SATRA TM 52	310 N	Mínimo
	Determinação de metais pesados	NBR 15236/20	Conforme norma	Mínimo

PERSONALIZAÇÃO

ARTE	APLICAÇÃO
------	-----------



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Silkscreen aplicado no bolso frontal, na medida mínima de 13 cm de altura e largura proporcional nas cores semelhantes conforme imagem ilustrativa nas mochilas dos alunos: Na bolsa do professores p logo deve ser bordado.

2.2 - LOGOTIPO

- a) arte será fornecida ao vencedor do certame por ocasião da execução do contrato.
- b) a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3 - DAS AMOSTRAS E CATALOGOS:

- a) Os licitantes deverão apresentar amostra de todos os produtos para os quais for declarado vencedora, em sua embalagem original, no prazo máximo de 3 (três) dias após o término da sessão pública do Pregão.
- b) As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço. Caso essa seja reprovada, será avaliada a do segundo colocado, e assim por diante. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item 8.9 ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações serão desclassificadas.
- c) As amostras e servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados com a descrição dos itens do Termo de Referência, podendo ser retirada após a homologação do procedimento em até 05 (cinco) dias úteis.
- d) A avaliação das amostras analisará as características exigidas no edital de acordo com o anexo I e demais características do objeto licitado para conferência do atendimento às exigências do edital.
- e) Em caso de não apresentação da amostra, ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra e eventual renegociação dos preços, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual sessão.

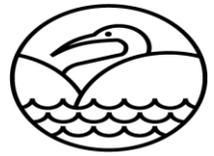
3.1 - DOS CATÁLOGOS

- a) a empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogos ou folders ou prospectos e/ou folhetos em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes nos anexos i.
- b) a licitante deverá apresentar ficha técnica, descritiva dos itens, deverá conter, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto nas características e especificações descritas. ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



presente aviso específico, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

- c) os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, devendo conter a marca, o fabricante, modelo e as especificações técnicas, os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado e deverão ser identificados com o nome da empresa.
- d) somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “fonte” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- e) a análise dos catálogos será feita em até 3 (três) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do descritivo, por colaborador especialmente designado para tal finalidade. (se for o caso)
- f) caso entenda conveniente, o responsável técnico poderá analisar os catálogos no momento da sessão de abertura.
- g) considerar-se-á desclassificada a empresa que tiver os produtos do catálogo reprovados ou que não apresenta-lo, bem como se cotar produto diverso daquele que apresentou no catálogo devendo ser chamados as demais empresas, na ordem de classificação.
- h) os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.
- i) demais condições conforme o termo de referência que é parte integrante deste edital e é a ele vinculado.

4 - DA ENTREGA E DO LOCAL

1 - Os produtos referente a alunos deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme faixa etária:

- a) CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ – AVENIDA CANDAPUÍ NORTE – BALN. ICARAÍ – de 0 a 3;
- b) ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRITÂNIA - ALAMEDA JULIO DE ALMEIDA, Nº. 1.300 – BALN. BRITANIA - 4º e 5º anos;
- c) ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CARLO – RUA DAS BERMUDAS, Nº. 531 – BALN. MONTE CARLO – KITS de Fundmanetal II e EJA
- d) ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MEU RECANTO - AVENIDA CANDAPUI NORTE, S/Nº - BALN. MEU RECANTO – 4 e 5 anos e ciclo de alfabetização;
- e) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Avenida Beira Mar, 11.000 – KITS dos professores.

Das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, ou conforme ajustado entre as partes.

Obs 2: Os materiais/produtos serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades do Departamento do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma integral, no prazo imediato após o O.F. (Ordem de Fornecimento).

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos deste Termo de Referência.

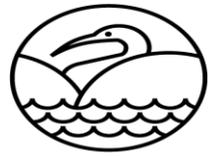
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

Os produtos entregues pelo FORNECEDOR, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



almoxarifado, a ser conferido e aceito pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR (se for o caso).

Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Sétima do presente Termo de Referência;

O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A **entrega** será conforme a Ordem de fornecimento e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Ainda que se trate de empresa sediada em Município diverso da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, deverá proceder à entrega de forma a atender os prazos definidos no edital, não sendo aceita qualquer justificativa de distância para o não cumprimento.

6 - DO REAJUSTE

1- O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

7 - DA GARANTIA DO MATERIAL

Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

8 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos direitos

Constituem direitos da ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Das Obrigações

6.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

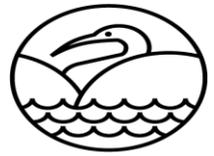
6.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega (se for o caso);
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra (se for o caso), responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- e) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- j) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

multas sobre o valor total da nota de empenho;

de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;

de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital; e

de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

2 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

3 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora; e
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

4 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 - A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pelo Município de Ilha Comprida, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.2

2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).

VALÉRIA CRISTINA ROSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO